

DESCONTO PARA GRUPOS



REGULAMENTO DA CAMPANHA

1. O CEFAD atribui um desconto para grupos de dois ou mais indivíduos que se inscrevam em grupo.
2. Cada elemento do grupo beneficia de um desconto de **5%** multiplicado pelo número de elementos do grupo.
3. Este desconto tem um valor mínimo total de **10,00€** e um máximo de **20%**.
4. O desconto incide apenas sobre o valor das prestações do curso, ficando excluídos os valores da matrícula e da candidatura, quando aplicável.
5. Caso o formando opte pela modalidade de pagamento por prestações, o desconto é aplicado sobre o valor de cada uma das prestações (excluindo a matrícula).
6. Caso o formando opte pela modalidade de pronto pagamento, o desconto é aplicado sobre o valor da prestação única (excluindo a matrícula).
7. Campanha válida em todas as Delegações, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para o Curso de Especialização Tecnológica nível V Técnico Especialista em Exercício Físico (TEEF) e para Outras Formações Profissionais. Ficam excluídos desta campanha quaisquer workshops e os cursos de Bum Bum Brasil, Nadador Salvador, Treinador de Desporto (Natação, Surf, Futebol, etc) e Suporte Básico de Vida DAE, Adultos e Pediátrico.
8. Esta campanha é acumulável com todas as outras campanhas que estejam em vigor e publicadas no nosso [site](#). Esta campanha não é acumulável com a Bolsa de Estudos CEFAD para o Curso de Especialização Tecnológica nível V Técnico Especialista em Exercício Físico (TEEF).
9. Os efeitos da campanha podem ser aplicados retroativamente, desde que os pagamentos da matrícula de todos os elementos do grupo sejam efetuados antes do início da formação.
10. Sempre que haja desistências no grupo, a percentagem do desconto será recalculada e aplicada a todos os pagamentos em falta dos restantes elementos.
11. Situações não previstas neste regulamento serão analisadas pela direção do CEFAD.

SABE TUDO EM **CENTRO.CEFAD.PT**